

DECRETO Nº 1577-03/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 608.700,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 608.700,00 (SEISCENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 Gestão da Cultura

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (513).....R\$ 1.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.34 – Outras Desp de Pessoal Decorrentes de Contratos Terc. (674).....R\$ 100.000,00

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (640).....R\$ 92.700,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut Ativi Assistencia Social

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (663).....R\$ 15.000,00

07 – SEC MUN DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANSP MUN

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr. Conserv. Estradas e Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (719).....R\$ 400.000,00

TOTAL – R\$ 608.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de 2022 no valor de R\$ 607.700,00 e o restante com a redução da seguinte dotação:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULT TURSIMO E DESPORTO

0501 – 13.392.0054.2022 Gestão da Cultura

3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas (524).....R\$ 1.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 1.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Janeiro de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativo